



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PAUTA DA 26^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**28/11/2023
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Marcelo Castro
Vice-Presidente: Senador Cid Gomes**



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**26^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/11/2023.**

26^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1^a PARTE - DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS DA CDR AO PPA 2024-

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e deliberação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referente ao PPA 2024 - 2027 (PL 28/2023-CN), que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024 - 2027".	6
Relator na CDR: Senador Marcelo Castro	

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PL 2244/2022 - Não Terminativo -	SENADOR FERNANDO FARIAS	11

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

Davi Alcolumbre(UNIÃO)(2)	AP 3303-6717 / 6720	1 Fernando Farias(MDB)(2)(5)	AL 3303-6266 / 6293
Efraim Filho(UNIÃO)(2)	PB 3303-5934 / 5931	2 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(2)(5)	AL 3303-6083
Eduardo Braga(MDB)(2)	AM 3303-6230	3 Ivete da Silveira(MDB)(2)(5)	SC 3303-2200
Marcelo Castro(MDB)(2)	PI 3303-6130 / 4078	4 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(2)(5)	TO 3303-5990
Zequinha Marinho(PODEMOS)(2)(10)(5)	PA 3303-6623	5 Alan Rick(UNIÃO)(2)	AC 3303-6333
Cid Gomes(PDT)(2)	CE 3303-6460 / 6399	6 Izalci Lucas(PSDB)(2)	DF 3303-6049 / 6050

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)

Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	1 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 Zenaide Maia(PSD)(4)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358
Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105	3 Carlos Fávaro(PSD)(4)(11)(12)	MT
Beto Faro(PT)(4)	PA 3303-5220	4 Augusta Brito(PT)(4)	CE 3303-5940
Paulo Paim(PT)(4)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	5 Teresa Leitão(PT)(4)	PE 3303-2423
Jaques Wagner(PT)(6)	BA 3303-6390 / 6391	6 Randolfe Rodrigues(REDE)(9)	AP 3303-6777 / 6568

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Flávio Bolsonaro(PL)(1)	RJ 3303-1717 / 1718	1 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Rogerio Marinho(PL)(1)	RN 3303-1826	2 Eduardo Girão(NONO)(1)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807	3 Wilder Morais(PL)(1)(8)	GO 3303-6440

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764	1 Dr. Hiran(PP)(1)	RR 3303-6251
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (3) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- (4) Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (5) Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (6) Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (8) Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
- (9) Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM).
- (10) Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).
- (11) Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM).
- (12) Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): MARCUS GUEVARA SOUSA DE CARVALHO

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4282

FAX: 3303-1627

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4282

E-MAIL: cdr@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 28 de novembro de 2023
(terça-feira)
às 09h30

PAUTA

26^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR**

1^a PARTE	Deliberação das Emendas da CDR ao PPA 2024-2027
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão do relatório do PPA 2024-2027. (28/11/2023 09:00)

1ª PARTE

Deliberação das Emendas da CDR ao PPA 2024-2027

Finalidade:

Discussão e deliberação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referente ao PPA 2024 - 2027 (PL 28/2023-CN), que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024 - 2027".

Relator na CDR: Senador Marcelo Castro

Anexos da Pauta

[Relatório PPA 2024-2027](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 2244, DE 2022

- Não Terminativo -

Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Fernando Farias

Relatório: Pela aprovação

Observações:

- *Após deliberação da CDR a matéria será apreciada pelo Plenário do Senado Federal.*
- *Matéria constante na pauta da 25ª reunião deliberativa da CDR.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Parecer nº , de 2023

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR – sobre as indicações de emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 28, de 2023-CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027”.

Relator: Senador Marcelo Castro

I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2023, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2024-2027, Projeto de Lei nº 28/2023-CN – PLPPA 2024-2027, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 22/11/2023 a 28/11/2023 para apresentação de emendas ao PLPPA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, no art. 99, atribui ao Parecer Preliminar dispor sobre apresentação e apreciação de emendas individuais e coletivas ao projeto de PPA. O relator da matéria propôs, como regras de emendamento, o quantitativo de três emendas à despesa por autor (individual, comissão e bancada estadual), sem limitação para emendas de texto à proposta.

Nos termos da art. 100 da Resolução supramencionada, aplicam-se, no que couber, às emendas às ações orçamentárias do plano plurianual, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual. Devem, portanto, possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Nesse contexto, esta Comissão CDR delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLPPA 2024-2027. Sob a análise deste Plenário, foram apresentadas uma sugestão de emenda de investimento (003), pelo Senador Omar Aziz; e duas sugestões de emendas de objetivo, pelos Senadores Omar Aziz (002) e Professora Dorinha (001). Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta Comissão.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas à despesa em número que NÃO extrapola o limite máximo de três emendas reservadas à Comissão.

Importa consignar que as indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito atendido é de apresentar interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLPPA 2024-2027, por esta Comissão, de todas as emendas indicadas, assim como das seguintes propostas de emendas à despesa, conforme o anexo quadro de detalhamento:

- a) EMENDA DE INVESTIMENTO (Anexo VII). No âmbito do Programa 3106 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO, a Emenda nº 003, para a ação “163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais”, com finalidade de “Adequação do “trecho do meio” da Rodovia BR-319 - Km 250,7 ao km 656,4 - No Estado do Amazonas”, no valor de R\$ 300.000.000 para 2025, R\$ 600.000.000 para 2026 e R\$ 600.000.000 para 2027, custo total de R\$ 1.500.000.000, início em 01/01/2024, término em 31/12/2027, UO 39252 - DNIT, com indicação do Senador Omar Aziz (emenda 003);



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

- b) EMENDA A META DE OBJETIVO ESPECÍFICO (Anexo III). No âmbito do Programa “2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial”, a Emenda nº 001, para o Objetivo Específico “0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional”, no Ministério do Desenvolvimento Regional (órgão 53000), com meta proposta para o indicador “variação de renda familiar bruta das famílias beneficiadas (%) de 6% para 2025; 8% para 2026 e 10% para 2027; com a seguinte regionalização proposta: Região Centro-Oeste: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027; Região Nordeste: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027; e Região Norte: 6%, para 2025; 8%, 2026; e 10%, 2027. Indicação da Senadora Professora Dorinha (emendas 001).
- c) EMENDA A META DE OBJETIVO ESPECÍFICO (Anexo III). No âmbito do Programa “2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial”, a Emenda nº 001, para o Objetivo Específico “0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional”, em Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – MDR (UO 74917), com meta proposta para o indicador “variação de renda familiar bruta das famílias beneficiadas (%) de 6% para 2025; 8% para 2026 e 10% para 2027; com a seguinte regionalização proposta: Região Norte: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027. Indicação do Senador Omar Aziz (emendas 002).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2023.

Senador Marcelo Castro
Relator



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Anexo – PPPA 2024 - 2027 x CDR x Sugestões de emendas

# Proposta	Tipo	Responsável	Ementa	Autor
001	OBJETIVO	53000 Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (Órgão)	001 - (cópia) CDR - Alteração De Meta Do Programa Voltado para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Professora Dorinha
002	OBJETIVO	53001 Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (Órgão)	002 - (cópia) Fortalecimento do desenvolvimento regional sustentável.	Omar Aziz
003	INVESTIMENTO	39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (UO)	003 - (cópia) Adequação do "trecho do meio" da Rodovia BR-319 - Km 250,7 ao km 656,4 - No Estado do Amazonas	Omar Aziz

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 358/2022/PS-GSE

Brasília, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 10.777, de 2018, da Câmara dos Deputados, que “Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227715480700>

ExEdit
* C D 2 2 7 7 1 5 4 8 0 7 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2244, DE 2022

(nº 10.777/2018, na Câmara dos Deputados)

Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1683767&filename=PL-10777-2018



Página da matéria



Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Calendário Turístico Oficial do Brasil, com o propósito de incentivar o turismo e o desenvolvimento local mediante a divulgação de todos os eventos que acontecem, regularmente ou não, em todo o território nacional.

Art. 2º O Calendário Turístico Oficial do Brasil será composto com base em informação a ser prestada, voluntariamente, pelos Municípios, e incluirá todos os eventos que constarem dos calendários turísticos oficiais municipais, inclusive aqueles capazes de atrair visitantes, mas que não ocorrem todos os anos.

Parágrafo único. Os Municípios poderão solicitar a inclusão de eventos no Calendário Turístico Oficial do Brasil a qualquer momento, ou poderão incluí-los diretamente, mediante senha, em sítio na internet do qual constem eventos relacionados por outros Municípios.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a esta Lei.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 31 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2.244, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.777, de 2018), do Deputado Hildo Rocha, que *cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil*.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 2.244, de 2022 (PL nº 10.777, de 2018, na casa iniciadora), de autoria da Câmara dos Deputados e iniciativa do Deputado Hildo Rocha, que *cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil*.

A proposição tem quatro artigos.

No art. 1º, apresenta-se o objeto da criação do Calendário Turístico do Brasil, “com o propósito de incentivar o turismo e o desenvolvimento local mediante a divulgação de todos os eventos que acontecem, regularmente ou não, em todo o território nacional”.

O art. 2º informa que o Calendário terá como base “informação a ser prestada, voluntariamente, pelos Municípios”, incluindo “todos os eventos que constarem dos calendários turísticos oficiais municipais, inclusive aqueles capazes de atrair visitantes, mas que não ocorrem todos os anos”. Essa base será alimentada a pedido dos Municípios ou, diretamente, por estes, mediante senhas, para o sítio de internet.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

Pelo art. 3º, determina-se que cabe ao Poder Executivo regulamentar a futura Lei. E, por fim, o art. 4º é a cláusula de vigência que é imediata à sua publicação.

A proposição foi despachada somente à esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo aos incisos VI e VII do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo e a políticas relativas ao turismo. Dessa maneira, analisamos, ora, o Projeto de Lei nº 2.244, de 2022 (PL nº 10.777/2018), de autoria da Câmara dos Deputados e iniciativa do Deputado Hildo Rocha, que *cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil*.

Constitucional, jurídica, bem como lavrada em boa técnica legislativa e redação, a proposição é extremamente louvável.

Ao se criar um *Calendário Turístico Oficial do Brasil*, os quase 5.570 Municípios poderão divulgar os eventos turísticos que a grande maioria dos brasileiros desconhecem. São festas e eventos que marcam os diversos calendários municipais e que poderão atrair mais turistas, desenvolvendo, inclusive, regiões menos conhecidas deste nosso País de dimensões continentais.

Vemos, pois, só benefícios para o turismo interno nacional.

Ressaltamos que o calendário proposto já existe no sítio do Ministério de Turismo sob o nome de Calendário Nacional de Eventos, ação equivalente à da proposição. Mas, aqui, cabe destacar o que diz o Parecer elaborado pelo Deputado Diego Andrade e aprovado na Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, de que esse:

No entanto, [esse Calendário] depende de uma política de governo e uma mudança ministerial poderia encerrá-lo. O presente Projeto de Lei, visa tornar o Calendário norma legal e garantir que



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

seja sempre mantido, valorizado e divulgado nacional e internacionalmente.

Concordamos que devemos ter uma política contínua em prol do turismo livre de alterações na estrutura de governos futuros, bem como independente de mudanças de perspectivas de políticas turísticas governamentais.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.244, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator